

Fundo Municipal de Assistência Social



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN SILVA BARRETO, RAFAELA CISINA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f36e95bf-c8b4-4830-8047-4bb4e97b884f

2024

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

PUBLICADO EM MARÇO DE 2025



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS NOTA 01							
EXERCÍCIO 2018	250,72	0,00	0,00	250,72	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	4.395,90	0,00	0,00	4.395,90	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	4.326,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,69
EXERCÍCIO 2022	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
EXERCÍCIO 2023	84.669,82	0,00	80.494,92	0,00	0,00	0,00	4.174,90
EXERCÍCIO 2024	0,00	262.200,05	0,00	0,00	0,00	0,00	262.200,05
Sub-total	94.243,13	262.200,05	80.494,92	4.646,62	0,00	0,00	271.301,64
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES NOTA 02							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	637,06	6.373,22	7.455,06	0,00	0,00	0,00	-444,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	35.744,69	54.854,64	58.267,95	0,00	0,00	0,00	32.331,38
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	5.196,25	0,00	0,00	0,00	0,00	5.196,25
ISS	0,00	151,36	0,00	0,00	0,00	0,00	151,36
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16,67	1.848,00	1.848,00	0,00	0,00	0,00	16,67
OUTROS DEPÓSITOS	609,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,59
Sub-total	37.008,00	68.423,47	67.571,01	0,00	0,00	0,00	37.860,46
TOTAL	131.251,13	330.623,52	148.065,93	4.646,62	0,00	0,00	309.162,10

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
GESTORA
770.833.504-34

RAFAELA CISINA DOS SANTOS
CONTADORA
CRC 032783/O-1



NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Joaquim Nabuco é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando a entidade de administração pública no município, sendo a sede do poder executivo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira na área da Assistência Social pública.

Criado oficialmente como Fundo por força de Lei Municipal nº 983/2010, O Fundo Municipal de Assistência Social surgiu inscrito sobre o CNPJ 01.736.500/0001-59, estando atualmente localizado na Rua Cel. Austriclinio, sn, Centro de Joaquim Nabuco, representando entidade na administração pública no referido município, sendo a sede na Secretaria de Assistência Social.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal Assistência Social da Joaquim Nabuco integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal da Joaquim Nabuco e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo de Assistência Social, integrante do Orçamento da Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 1.181/2023 de 23/11/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

Lei 1.176/2023 de 24/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 1.180/2023 de 23/11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2024;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

DEMONSTRAÇÃO DA FLUTUANTE

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a



pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP} (DDF))$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F]} (BP) + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP} (BF)) = \sum (SES (DDF))$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	NOTA 01							
EXERCÍCIO 2018	250,72	0,00	0,00	250,72	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	4.395,90	0,00	0,00	4.395,90	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	4.326,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.326,69
EXERCÍCIO 2022	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
EXERCÍCIO 2023	84.669,82	0,00	80.494,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.174,90
EXERCÍCIO 2024	0,00	262.200,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.200,05
Sub-total	94.243,13	262.200,05	80.494,92	4.646,62	0,00	0,00	0,00	271.301,64

NOTA 01 - RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 94.243,13. Houve inscrição no total de R\$ 262.200,05, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 80.494,92 e cancelamento no valor de R\$ 4.646,62. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN SILVA BARRETO, RAFAELA CISINA DOS SANTOS
Acesse em: https://pcc.tee.pe.gov.br/ep/validaDocumentoComCodigoDocumento: 15820527-82-40300-007-007-4bb4e97b8f44

ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 0,00 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 271.301,64.

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES	NOTA 02							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	637,06	6.373,22	7.455,06	0,00	0,00	0,00		444,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	35.744,69	54.854,64	58.267,95	0,00	0,00	0,00		2.331,38
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	5.196,25	0,00	0,00	0,00	0,00		5.196,25
ISS	0,00	151,36	0,00	0,00	0,00	0,00		151,36
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	-0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-0,01
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16,67	1.848,00	1.848,00	0,00	0,00	0,00		16,67
OUTROS DEPÓSITOS	609,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		609,59
Sub-total	37.008,00	68.423,47	67.571,01	0,00	0,00	0,00		37.860,46

NOTA 02 – DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 37.008,00. Houve inscrição no total de R\$ 68.423,47, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 67.571,01 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 37.860,46.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve decréscimo da dívida fluante entre os exercícios de 2023 e 2024 na ordem de R\$ 177.910,97, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 131.251,13, as inscrições totais foram de R\$ 330.623,52, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 148.065,93 e cancelamentos no valor de R\$ 4.646,62. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, houve inscrição no valor de 0,00 e baixa no valor de 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 309.162,10.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relavância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2023)	R\$ (Exercício de 2024)
1°	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	32.331,38	35.744,69
2°	IRRF	5.196,25	0,00
3°	ISS	151,36	0,00

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Não se aplica a este demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadora municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Gestora do Fundo Mun. de Ass. Social

ÁLVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Responsável pelo Controle Interno

RAFAELA CISINA DOS SANTOS
Contadora CRC PE nº 032787/O-1

Fundo Municipal de Educação



Documento assinado Digitalmente por: GILVAN SILVA BARRETO, RAFAELA GISINA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 136e95b1-c8b4-4830-8047-4bb4e97b884f

2024

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

PUBLICADO EM MARÇO DE 2025



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS NOTA 01							
EXERCÍCIO 2018	51.011,01	0,00	0,00	51.011,01	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	8.535,25	0,00	0,00	8.535,25	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	677,59	0,00	0,00	159,00	0,00	0,00	518,59
EXERCÍCIO 2021	2.007,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.007,12
EXERCÍCIO 2022	16.611,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.611,62
EXERCÍCIO 2023	856.653,95	0,00	290.866,40	0,00	0,00	0,00	565.787,55
EXERCÍCIO 2024	0,00	237.391,85	0,00	0,00	0,00	0,00	237.391,85
Sub-total	935.496,54	237.391,85	290.866,40	59.705,26	0,00	0,00	822.316,73
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES NOTA 02							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	700,00	977.503,85	976.090,85	0,00	0,00	0,00	2.113,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	99.897,17	308.986,87	311.736,66	0,00	0,00	0,00	97.147,38
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	331,29	360.607,16	354.779,27	0,00	0,00	0,00	6.159,18
ISS	0,00	5.043,00	5.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.037,44	2.322,74	2.322,74	0,00	0,00	0,00	2.037,44
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	41.845,13	38.539,95	0,00	0,00	0,00	3.305,18
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.910,80	884.724,77	822.314,48	0,00	0,00	0,00	82.321,09
Sub-total	122.876,70	2.581.033,52	2.510.826,95	0,00	0,00	0,00	193.083,27
T O T A L	1.058.373,24	2.818.425,37	2.801.693,35	59.705,26	0,00	0,00	1.015.400,00

ANDREA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
GESTORA
473.658.034-87

RAFAELA CISINA DOS SANTOS
CONTADORA
CRC 032783/O-1





NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Fundo Municipal de Educação de Joaquim Nabuco é uma pessoa jurídica de direito público interno representando a entidade de administração pública no município, sendo a sede do poder executivo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira na área da educação pública.

Criado oficialmente como Fundo por força de Lei Municipal nº 1.040/2014, O Fundo Municipal de Educação surgiu inscrito sobre o CNPJ 20.599.336/0001-20, estando atualmente localizado na Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro de Joaquim Nabuco, representando entidade na administração pública no referido município, sendo a sede na Secretaria de Educação.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal Educação de Joaquim Nabuco integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Joaquim Nabuco e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo de Educação, integrante do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 1.181/2023 de 23/11/2023, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

Lei 1.176/2023 de 24/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 1.180/2023 de 23/11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2024;



Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Educação, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

DEMONSTRAÇÃO DA FLUTUANTE

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha



ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	NOTA 01							
EXERCÍCIO 2018	51.011,01	0,00	0,00	51.011,01	0,00	0,00		0,00
EXERCÍCIO 2019	8.535,25	0,00	0,00	8.535,25	0,00	0,00		0,00
EXERCÍCIO 2020	677,59	0,00	0,00	159,00	0,00	0,00		518,59
EXERCÍCIO 2021	2.007,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.007,12
EXERCÍCIO 2022	16.611,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.611,62
EXERCÍCIO 2023	856.653,95	0,00	290.866,40	0,00	0,00	0,00		565.787,55
EXERCÍCIO 2024	0,00	237.391,85	0,00	0,00	0,00	0,00		237.391,85
Sub-total	935.496,54	237.391,85	290.866,40	59.705,26	0,00	0,00		822.316,73

NOTA 01 - RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar processados foi de R\$ 935.496,54. Houve inscrição no total de R\$ 237.391,85, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 290.866,40 e cancelamento no valor de R\$ 59.705,26. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 0,00 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 822.316,73.



AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

ANDREA SORAIA M. SILVA FERREIRA
Gestor do Fundo Mun. De Educação

ÁLVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Responsável pelo Controle Interno

RAFAELA CISINA DOS SANTOS
Contadora CRC PE nº 032783/O-1

Fundo Municipal de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN SILVA BARRETO, RAFAELA CISINA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f36e95bf-c8b4-4830-8047-4bb4e97b884f

2024

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

PUBLICADO EM MARÇO DE 2025



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS NOTA 01							
EXERCÍCIO 2018	6.120,84	0,00	0,00	6.120,84	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	19.770,00	0,00	0,00	19.770,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	3.554,37	0,00	0,00	1.127,70	0,00	0,00	2.426,67
EXERCÍCIO 2022	67.116,17	0,00	54.228,77	0,00	0,00	0,00	12.887,40
EXERCÍCIO 2023	1.794.817,04	0,00	576.333,77	1.117.498,77	0,00	0,00	100.984,50
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.767.418,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.418,95
Sub-total	1.891.378,42	1.767.418,95	630.562,54	1.144.517,31	0,00	0,00	1.883.717,52
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES NOTA 02							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	22.679,18	288.968,91	307.834,96	0,00	0,00	0,00	3.813,13
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	101.837,70	341.375,68	392.526,73	0,00	0,00	0,00	50.686,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	67,50	326.004,42	369.919,95	0,00	0,00	0,00	-43.848,03
ISS	-1.263,62	2.549,63	1.286,01	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50
PENSÃO ALIMENTÍCIA	486,51	4.781,55	5.221,29	0,00	0,00	0,00	46,77
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	11.880,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.862,28	7.670,00	6.943,76	0,00	0,00	0,00	2.588,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.702,36	361.383,38	329.926,32	0,00	0,00	0,00	36.159,42
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.571,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,19
Sub-total	143.827,06	1.332.733,57	1.413.659,02	0,00	0,00	0,00	62.901,61
T O T A L	2.035.205,48	3.100.152,52	2.044.221,56	1.144.517,31	0,00	0,00	1.946.619,13

GRIVALDO JOSE NOBERTO
SECRETÁRIO
047.376.384-20

RAFAELA CISINA DOS SANTOS
CONTADORA
CRC 032783/O-1





NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco é uma pessoa jurídica de direito público interno representando a entidade de administração pública no município, sendo a sede do poder executivo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira na área da saúde pública.

Criado oficialmente como Fundo por força de Lei Municipal nº 982/2010, O Fundo Municipal de Saúde surge inscrito sobre o CNPJ 10.355.457/0001-72, estando atualmente localizado na Praça Dom Luiz de Brito, 10, Centro de Joaquim Nabuco, representando entidade na administração pública no referido município, sendo a sede na Secretaria de Saúde.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal de Joaquim Nabuco integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Joaquim Nabuco e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo Municipal de Saúde, integrante do Orçamento da Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 1.181/2023 de 23/11/2023, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

Lei 1.176/2023 de 24/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;

Lei 1.180/2023 de 23/11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2024;



Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.

O Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.

DEMONSTRAÇÃO DA FLUTUANTE

1. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERENCIAS CRUZADAS:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN SILVA BARRETO, RAFAELA CISINA DOS SANTOS
Acesse em: https://www.joaquimnabuco.pe.gov.br/portal/assinado

ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna Inscrição de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas Inscritos do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$ e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS	NOTA 01						
EXERCÍCIO 2018	6.120,84	0,00	0,00	6.120,84	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	19.770,00	0,00	0,00	19.770,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2020	3.554,37	0,00	0,00	1.127,70	0,00	0,00	2.426,67
EXERCÍCIO 2022	67.116,17	0,00	54.228,77	0,00	0,00	0,00	12.887,40
EXERCÍCIO 2023	1.794.817,04	0,00	576.333,77	1.117.498,77	0,00	0,00	100.984,50
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.767.418,95	0,00	0,00	0,00	0,00	1.767.418,95
Sub-total	1.891.378,42	1.767.418,95	630.562,54	1.144.517,31	0,00	0,00	1.883.717,52

NOTA 01 - RESTOS A PAGAR:

O saldo anterior dos restos a pagar processados foi de R\$ 1.891.378,42. Houve inscrição no total de R\$ 1.767.418,95, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 630.562,54 e cancelamento no valor de R\$ 1.144.517,31. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, foi inscrito no exercício o valor de 0,00 e baixa de 0,00, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 1.883.717,52.



DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES <small>NOTA 02</small>							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	22.679,18	288.968,91	307.834,96	0,00	0,00	0,00	3.813,13
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	101.837,70	341.375,68	392.526,73	0,00	0,00	0,00	50.686,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	67,50	326.004,42	369.919,95	0,00	0,00	0,00	-43.848,03
ISS	-1.263,62	2.549,63	1.286,01	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	3,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,50
PENSÃO ALIMENTÍCIA	486,51	4.781,55	5.221,29	0,00	0,00	0,00	46,51
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	11.880,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.880,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.862,28	7.670,00	6.943,76	0,00	0,00	0,00	2.588,52
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.702,36	361.383,38	329.926,32	0,00	0,00	0,00	36.159,06
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.571,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.571,19
Sub-total	143.827,06	1.332.733,57	1.413.659,02	0,00	0,00	0,00	62.901,61

NOTA 02 – DEPÓSITOS:

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 143.827,06. Houve inscrição no total de R\$ 1.332.733,57, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 1.413.659,02 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 62.901,61.

ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:

Houve decréscimo da dívida fluante entre os exercícios de 2023 e 2024 na ordem de R\$ 88.586,35, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 2.035.205,48, as inscrições totais foram de R\$ 3.100.152,52, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 2.044.221,56 e cancelamentos no valor de R\$ 1.144.517,31. Quanto à transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação e liquidado, houve inscrição no valor de 0,00 e baixa no valor de 0,00. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 1.946.619,13.

DESCRIÇÃO DOS ITENS MAIS RELEVANTES DOS DEPÓSITOS:

Relavância	Descrição da Natureza da Conta	R\$ (Exercício de 2024)	R\$ (Exercício de 2023)
1º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	50.686,65	101.837,70
2º	RPPS – RETENÇÕES SOBRE VENC.	3.813,13	22.679,18
3º	IRRF	-43.848,03	67,50

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Não se aplica a este demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:



Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Gestor do Fundo Mun. de Saúde

ÁLVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Responsável pelo Controle Interno

RAFAELA CISINA DOS SANTOS
Contadora CRC PE nº 032783/O-1

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente



Documento Assinado Digitalmente por: GILVAN SILVA BARRETO, RAFAELA CISINA DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f36e95bf-c8b4-4830-8047-4bb4e97b844f

2024

Demonstração da Dívida Flutuante Individual

PUBLICADO EM MARÇO DE 2025



FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS NOTA 01							
EXERCÍCIO 2022	40,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2023	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2024	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Sub-total	3.040,00	1.000,00	3.000,00	40,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	3.040,00	1.000,00	3.000,00	40,00	0,00	0,00	1.000,00

GILVAN SILVA BARRETO
PREFEITO
170.385.374-15

RAFAELA CISINA DOS SANTOS
CONTADORA
CRC 032783/O-1



NOTAS EXPLICATIVAS

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joaquim Nabuco é uma pessoa jurídica de direito público interno, representando a entidade de administração pública no município, sendo a sede do poder executivo, tendo autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira na área da Assistência Social pública.

Criado oficialmente como Fundo por força de Lei Municipal nº 769/1998, O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente surgiu inscrito sobre o CNPJ 14.704.861/0001-65, estando atualmente localizado na Tv 1 da Saudade, 58, Centro de Joaquim Nabuco, representando entidade de administração pública no referido município.

Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Joaquim Nabuco integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Joaquim Nabuco e refere-se às ações governamentais executadas pelo Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrante do Orçamento da Seguridade Social.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-las convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela *International Federation of Accountants* – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 1.181/2023 de 23/11/2023, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2023;
Lei 1.176/2023 de 24/08/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024;
Lei 1.180/2023 de 23/11/2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual de Joaquim Nabuco para o exercício de 2024;
Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.
Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.
Para divulgação de informações a sociedade se utiliza do portal www.joaquimnabuco.pe.gov.br.
A contabilização do exercício de 2024 foi feita no Sistema de Contabilidade Pública Integrada – SCPI em todos os órgãos. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais.
O Balanço Geral do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício financeiro de 2024 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

<p>Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis</p> <p>As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).</p> <p>A elaboração das demonstrações contábeis das IPCs tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/PE.</p>
<p>Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público:</p> <p>Este balanço foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pela portaria STN nº 288, de 27 de abril de 2024 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 13ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC T nº 11 Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC T nº 17 Demonstrações Contábeis Consolidadas e NBC TSP 16.7 Consolidação das</p>

Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência Convergência Contábil (ICC) o TCE-PE.

Bases de mensuração utilizadas:

Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IP nº 11 da STN. Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCEPE. Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64. Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar. As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes. Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.

NOVAS NORMAS E POLÍTICAS CONTÁBEIS ALTERADAS:

Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.

JULGAMENTOS PELA APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto a Dívida Flutuante.

3. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

ESTRUTURA E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (PARTE V DO MCAPS E NBC 16.6) AJUSTADO AO ICC DO TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos restos a pagar não processados e restos a pagar processados (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna Baixa (pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das

EVENTUAIS AJUSTES RELACIONADOS ÀS RETENÇÕES E OUTRAS OPERAÇÕES:

As retenções são consideradas como efetivadas no momento da liquidação, em contrapartida com as contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS CONTRATUAIS NÃO RECONHECIDOS:

Não se aplica a este demonstrativo.

DIVULGAÇÕES NÃO FINANCEIRAS:

Não se aplica neste demonstrativo.

RECONHECIMENTO DE INCONFORMIDADES QUE PODEM AFETAR A COMPREENSÃO DO USUÁRIO SOBRE O DESEMPENHO E O DIRECIONAMENTO DAS OPERAÇÕES DA ENTIDADE NO FUTURO:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

AJUSTES DECORRENTES DA OMISSÃO E ERROS DE REGISTROS:

Não há o que registrar quanto a este demonstrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente relatório buscou retratar com clareza e objetividade as informações apresentadas nas demonstrações contábeis, bem como seus resultados do período de janeiro a dezembro de 2024, buscando o máximo de transparência aos usuários das informações. E para qualquer outro esclarecimento necessário, a contadoria municipal, responsável pela elaboração do presente relatório, ficará à disposição.

RIVANCLER CAVALCANTE DE FRANÇA

Gestor do Fundo da Criança e Adolescente

ÁLVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO

Responsável pelo Controle Interno

RAFAELA CISINA DOS SANTOS

Contadora CRC PE nº 032783/O-1